

Lei nº 638, de 24 de abril de 2006.

DIGITALIZADO

EM

CARLOS NEYBSON F. PIRES

Concede subvenção à Associação Passos Breves, Vida Longa, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. É concedida subvenção a Associação Passos Breves, Vida Longa, pessoa jurídica de direito privado, com finalidades não lucrativas, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 07.787.367/0001-46, com sede à Rua César Sá, 990 – bairro Coaçu, na Cidade de Eusébio-CE, destinada a propiciar o trabalho esportivo com os jovens do Município.

Art. 2º. O valor da subvenção de que trata a presente lei é de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, que será repassado em número de parcelas correspondentes ao encerramento do exercício financeiro do ano 2006.

Parágrafo único. O recebimento das parcelas fica condicionado a comprovação de regularidade através de certidões negativas junto à Receita Federal (Certidão Conjunta), FGTS e INSS.

Art. 3º. O subvencionado fica obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, na forma do plano de trabalho proposto, no prazo de 30(trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, sob pena de suspensão dos repasses.

Parágrafo único. O desvio de finalidade na aplicação dos recursos implica suspensão imediata dos repasses.

Art. 4º. O subvencionado sujeita-se ao controle e a fiscalização da Prefeitura e órgãos externos de controle, no tocante a aplicação dos recursos recebidos por força desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo.



DIGITALIZADO
EM ____/____/____
CARLOS NEYBSON F PIRES

Art. 6º. Os casos omissos na presente lei, serão regulamentos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 24 dias do mês de abril de 2006.


Acilon Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL